

EDITAL Nº 03/2024 – DTA/STPG/FCA

A Diretoria da Faculdade de Ciências Agronômicas – FCA/UNESP – Campus de Botucatu, torna público que, **no período de 22/04/2024 a 06/05/2024**, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE 2024**, para candidatos a **"ALUNO REGULAR"** no **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola**, conforme segue:

1. PROGRAMA

ENGENHARIA AGRÍCOLA

O Programa é destinado aos profissionais com curso superior em áreas relacionadas com as linhas de pesquisa do programa, tendo por objetivo aprimorar a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados.

VAGAS: Mestrado – 07 (sete) / Doutorado – 14 (catorze)

LINHAS DE PESQUISA: a) Engenharia da Irrigação e Drenagem, b) Manejo e Gestão dos Recursos hídricos na agricultura, c) Engenharia agrícola de precisão, d) Construções rurais e Ambiente, e) Máquinas e implementos agrícolas, f) Processamento de alimentos e produtos agrícolas, g) Bioenergia, bioeconomia e inovação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: das 8h00 do dia 22 de abril de 2024 às 18h00 do dia 06 de maio de 2024.

As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, via Sistemas Unesp, pela página da FCA em **Ensino / Pós-Graduação / Processo Seletivo** ou diretamente pelo link <https://www.fca.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/aluno-regular-e-vinculado/>

Para fins desse edital, o endereço acima será denominado *"site"*.

2.1.1. O acompanhamento das etapas do processo seletivo deverá ser realizado por meio do *site*.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o *site*, preencher corretamente todas as informações solicitadas na **FICHA DE INSCRIÇÃO** e **ANEXAR OS DOCUMENTOS** conforme item 2.3. deste edital, por meio de **upload**, diretamente no sistema.

2.2.1. Para realizar o upload o candidato deverá finalizar sua inscrição no sistema, fazer um novo *login* com a chave de acesso recebida em seu e-mail e anexar os documentos, no formato PDF.

2.2.2. A ausência ou divergência de qualquer dos documentos exigidos no item 2.3., abaixo, implicará no indeferimento da inscrição do candidato e sua eliminação do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento (status) de sua inscrição durante o Processo Seletivo.

2.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO (UPLOAD):

2.3.1. Pré-projeto a ser desenvolvido, sendo, no máximo 02 páginas para o Mestrado e, no máximo 10 páginas para o Doutorado, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa, contendo: a) título b) linha de pesquisa, c) introdução, d) justificativa, e) objetivos, f) material e métodos, g) revisão e referências bibliográficas. O candidato poderá sugerir o nome do orientador no projeto.

2.3.2. *Curriculum Vitae* atualizado e disponível para consulta na Plataforma Lattes, no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), acrescido de cópia de todos os comprovantes das informações constantes no lattes.

2.3.3. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, de acordo com a Resolução Unesp nº 03, de 13/01/2012, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), efetuada no período de inscrição, via DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO OU TRANSFERÊNCIA, para a agência do BANCO DO BRASIL nº 0079-5, conta corrente nº 100.038-1, favorecido CONCURSO-UNESP/FACULDADE – CNPJ: 48.031.918/0021-78;

2.3.4. Foto colorida e recente

2.3.5. Certidão de Nascimento ou Casamento

2.3.6. RG, frente/verso (Registro Geral - obrigatoriamente para brasileiros) ou RNE / RNM ou passaporte, para candidatos estrangeiros

2.3.7. CPF (Cadastro de Pessoa Física)

2.3.8. Título de Eleitor (para estrangeiros esse documento não será exigido)

2.3.9. Certidão de quitação eleitoral emitida em 2024 pela página do Tribunal Superior Eleitoral (para estrangeiros esse documento não será exigido)

2.3.10. Documento militar / reservista (somente candidatos brasileiros e do sexo masculino)

2.3.11. Histórico escolar da graduação

2.3.12. Diploma ou certificado de conclusão da graduação

2.3.12.1. O candidato à vaga de mestrado que não possuir, no momento da inscrição, diploma ou certificado de conclusão da graduação, deverá anexar Declaração ou Atestado de matrícula atualizado, contendo data de previsão de conclusão do curso, emitido pela Instituição de Ensino Superior na qual está matriculado, juntamente com o histórico escolar parcial.

Para candidatos ao Doutorado, além dos documentos dos itens 2.3.1. ao 2.3.12, deverão ser anexados:

2.3.13. Histórico escolar do mestrado

2.3.14. Diploma / certificado de conclusão do mestrado ou Ata de defesa

2.3.14.1. O candidato à vaga de doutorado que não possuir, no momento da inscrição, diploma / certificado de conclusão do mestrado ou Ata de defesa, deverá anexar Declaração ou Atestado de matrícula atualizado, contendo data de previsão de defesa, emitido pela Instituição de Ensino na qual está matriculado ou por seu orientador, juntamente com o histórico escolar parcial ou histórico em andamento.

3. REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor para pagamento da taxa de inscrição, o candidato que, amparado pela Lei Estadual 12.782/2017, atenda os dois requisitos abaixo:

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- b) receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou que esteja desempregado.

3.2. O candidato que se enquadrar nos dois requisitos, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, no **período de 22 a 25/04/2024**, mediante o envio dos seguintes documentos, exclusivamente para o e-mail posgraduacao.fca@unesp.br:

- a) Requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (conforme Anexo I deste edital), preenchido corretamente;
- b) Certidão ou declaração de matrícula, expedida por Instituição de Ensino, pública ou privada, recente;
- c) Cópia legível do comprovante de renda, atestando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos *OU* no caso de desempregado, firmar declaração (conforme Anexo I deste edital).

3.3. A FCA poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

3.4. Resultado: 30/04/2024. Após a verificação dos documentos, o resultado da solicitação será divulgado no *site*.

3.4.1. O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá, durante o período de inscrição, fazer o recolhimento de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), corresponde a 50% do valor integral da taxa e anexar o comprovante aos demais documentos de inscrição *on line*, conforme item 2.3. deste edital.

3.4.2. O candidato que tiver sua solicitação indeferida deverá, durante o período de inscrição, fazer o recolhimento de R\$ 93,00 (noventa e três reais), valor integral da taxa e anexar o comprovante aos demais documentos de inscrição *on line*, conforme item 2.3. deste edital.

3.5. O candidato que não realizar o recolhimento do respectivo valor da taxa, de acordo com o resultado da solicitação, terá a inscrição indeferida.

4. SELEÇÃO - O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho do Programa ou por ele indicada, e realizado em etapas classificatórias e eliminatórias.

4.1. A primeira etapa consistirá na avaliação da proposta do pré-projeto, do Currículo Lattes e documentos comprobatórios e do Histórico Escolar. Os selecionados nesta etapa passarão para a etapa de entrevistas.

4.2. A segunda etapa consistirá na entrevista do candidato e na avaliação de seu desempenho.

4.3. O resultado final será decorrente da análise global de ambas as etapas.

5. RESULTADO DOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA: 17/05/2024 - resultado no *site*

5.1. Período de entrevistas: entre os dias 23 e 29/05/2024. As entrevistas serão realizadas por meio de ferramenta de comunicação à distância, via *Google Meet* e a data/horário de cada candidato/curso, será divulgado no *site*, quando da publicação do resultado dos "*Selecionados para entrevista*".

5.2. O candidato receberá um e-mail com orientações para a realização da entrevista, bem como os dados de acesso ao *Google Meet*.

5.3. O candidato deverá ter acesso a local com sinal de internet e equipamento com *webcam* e microfone, para realização da entrevista. Será utilizado para comunicação com o candidato, o endereço de e-mail informado na ficha de inscrição.

5.4. É de responsabilidade do candidato a informação de um e-mail próprio, ativo e correto, bem como o estabelecimento da conexão, sem os quais não será possível a realização da entrevista.

5.5. A ausência do candidato na entrevista, na data previamente divulgada no *site* e confirmada pela convocação encaminhada para seu e-mail, bem como a queda da conexão por parte do candidato, com a impossibilidade de reconexão, implicará em eliminação do processo de seleção.

6. RESULTADO FINAL - APROVADOS PARA MATRÍCULA – 04/06/2024 - resultado no site**7. MATRÍCULA (em 2 etapas)****7.1. 1ª etapa: Matrícula *on line* em disciplinas - Período de 17 a 21/06/2024.**

7.1.1. Nesta etapa o aluno deverá, em concordância com seu orientador, escolher as disciplinas a serem cursadas no semestre. O acesso deverá ser feito pela página da FCA em Ensino / Pós-Graduação / Área do aluno, no ícone *Matrícula*.

7.1.2. O aluno que não efetuar a matrícula *on line* em disciplinas, no período estipulado, terá sua vaga cancelada e repassada ao próximo classificado da lista de espera, quando houver.

7.2. 2ª etapa: Entrega de documentos pessoais e acadêmicos - Período de 29/07 a 05/08/2024

7.2.1. Nesta etapa, o aluno deverá entregar presencialmente, na Seção Técnica de Pós-Graduação, no horário das 14h00 às 17h00, os seguintes documentos:

- a) Aceite do orientador (Área do aluno – ícone matrícula)
- b) Autorização para divulgação do resultado da dissertação/tese (Área do aluno - ícone matrícula)
- c) Foto 3x4 colorida e recente

Acrescido de cópia dos seguintes documentos:

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) RG (Registro Geral), frente/verso
Candidatos estrangeiros apresentar: RNE/RNM e Cópia do visto estudante ou visto Mercosul
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- g) Título de Eleitor (para estrangeiros esse documento não será exigido)
- h) Certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pela página do Tribunal Superior Eleitoral (para estrangeiros esse documento não será exigido)
- i) Documento militar / reservista (somente candidatos brasileiros e do sexo masculino)
- j) Histórico escolar da graduação
- k) Diploma ou certificado de conclusão da graduação
k.1) O candidato aprovado para o mestrado, que não possuir, diploma ou certificado de conclusão da graduação, deverá anexar cópia atualizada do Atestado de matrícula da graduação, contendo data de previsão de conclusão do curso. O candidato que se enquadrar nessa condição, terá que apresentar o certificado de conclusão de curso de graduação (colação de grau), **em até 6 (seis) meses**, contados da data da matrícula, conforme disposto no Artigo 23, do Regulamento do Programa.

Para aprovados para o Doutorado, entregar também:

- l) Histórico escolar do mestrado
- m) Diploma ou certificado de conclusão do mestrado ou Ata de defesa

7.2.2. O candidato que não efetuar a entrega dos documentos dentro do prazo, ou no caso de ausência de qualquer documento, terá sua matrícula automaticamente cancelada, bem como, todos os atos decorrentes dela, perdendo a vaga nas disciplinas em que estiver matriculado e o direito à vaga no programa.

7.3. O cumprimento das duas etapas de matrícula, garantirá ao candidato o direito à vaga no Programa.

8. RECURSO

Caberá recurso, em quaisquer das etapas do processo seletivo, desde que encaminhado no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da divulgação de cada etapa, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, por meio do endereço eletrônico posgraduacao.fca@unesp.br, contendo as devidas justificativas.

9. DAS BOLSAS

A concessão de bolsas de estudo, dependerá da disponibilidade de bolsas do programa, após verificação da distribuição de cotas, pelas agências de fomento e seguirá os critérios definidos na Instrução Normativa do Programa.

10. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO: 05/08/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os prazos deste edital, seguirão o horário oficial do Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste edital.
- É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como da verificação e inclusão de documentos por *upload*. A inserção incorreta de documentos ou ainda a ausência de qualquer documento solicitado neste edital, seja na etapa de inscrição ou na etapa de matrícula, caracterizará o descumprimento das instruções e implicará no indeferimento da inscrição.
- Documentos ou declarações falsas, inexatas ou ainda, que não satisfaçam a todas as condições estabelecidas neste edital, determinará o cancelamento da inscrição, e em consequência, anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- O não recolhimento da taxa no período estipulado, implicará no cancelamento da inscrição.
- Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- A Faculdade de Ciências Agronômicas não se responsabiliza por inscrição ou matrícula não concluída dentro do prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Dúvidas, esclarecimentos ou outras informações: e-mail: posgraduacao.fca@unesp.br

ANEXO I

REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, __ (nome do candidato) __, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF. _____, venho requerer a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 03/2024-DTA/STPG/FCA da Faculdade de Ciências Agronômicas / UNESP Botucatu, nos termos da Lei Estadual nº 12.782/07, de 20/12/07, por enquadrar-me nos seguintes requisitos:

1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de () graduação () pós-graduação
(anexar certidão ou declaração de matrícula nos termos do item 3.2 "b" deste edital)

2. () Receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos
(anexar comprovante de renda nos termos do item 3.2 "c" deste edital)

OU (escolher uma das situações)

() Declarar, nos termos da Lei, que no ato da inscrição, encontro-me na condição de desempregado.

Assumo, sob as penas da lei, que as declarações prestadas são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), _____ de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do candidato)